

**SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº
7.818, DE 2014**

(Apensados: PL nº 1.283/2015, PL nº 1.750/2015, PL nº 2.198/2015, PL nº 2.566/2015, PL nº 3.401/2015, PL nº 531/2015, PL nº 7.168/2017, PL nº 7.169/2017, PL nº 7.903/2017, PL nº 7.906/2017 e PL nº 8.277/2017)

Estabelece a Política Nacional de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Águas Pluviais e define normas gerais para sua promoção.

SUBEMENDA Nº 1

Suprime-se o inciso III do art. 3º do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2025.

Deputado **YURY DO PAREDÃO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254696294100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão



* C D 2 2 5 4 6 9 6 2 9 4 1 0 0 *